



DECRETO Nº 2.526, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos de provimento em comissão que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no art. 8º da [Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017](#),

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos no [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#), os cargos que especifica:

I - 1 (um) de Diretor Geral de Assessoria Parlamentar, simbologia DAS-3, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante do inciso II do Anexo V, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do Anexo I;

II - 1 (um) de Diretor Geral de Gestão e Finanças, simbologia DAS-3, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II;

Art. 2º O inciso I do Anexo I ao [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#), Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -.....
.....

1.7 - Diretoria Geral de Assessoria Parlamentar;

.....
.....(NR)”

Art. 3º O inciso I do Anexo II ao [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#), Estrutura Organizacional do Casa Civil do Município de Palmas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO II AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -.....



1.5 - Diretoria Geral de Gestão e Finanças;
1.5.1 - Assessoria Técnica e de Planejamento;

.....(NR)''

Art. 4º São revogados no [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#):

I - o item 1.4 do inciso I do Anexo V, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - o subitem 1.5.1 do inciso I do Anexo VIII, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas